



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 653– Ano III – 25/10/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 100/17 e Pregão Presencial nº 64/17, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos. Abertura dia 10/11/2017 às 09:00 horas. Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-323. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 24/10/17.

GERALDO FÁBIO MENEZES

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 389, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera lotação de Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a comunicação interna datada de 09/08/2017 da ilustre Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a designação de um Servidor Público para exercer atividade típica do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** junto aquela Secretaria;

CONSIDERANDO que o Município a exemplo do país enfrenta uma das mais severas crises financeira de sua história, o que exige do administrador coerência e responsabilidade quanto a melhor distribuição de seus servidores sem que isso cause prejuízo ao Servidor;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14, de 06 de março de 2007, que trata das atribuições do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, e sendo essas atribuições compatíveis com o que solicita a Secretária de Assistência Social para desempenho da função a qual pede o preenchimento do cargo;

CONSIDERANDO que o Servidor Público não possui direito subjetivo a sua manutenção no local de trabalho que originariamente passou a ocupar em decorrência de nomeação;

CONSIDERANDO que, conforme já invocado anteriormente, a administração pública tem que se mostrar eficiente e como tudo evolui os desafios advindos com a crise já citada, exige uma distribuição racional dos servidores junto as mais variadas Secretarias deste Município;

CONSIDERANDO a recomendação do Controle Interno desta municipalidade, datada de 01/08/2017, que indica a necessidade de aproveitamento racional de servidores, inclusive com mudança de lotação;

CONSIDERANDO que a Servidora **LETÍCIA GOMES LARA** nas unidades que prestou serviço o fez com responsabilidade e competência, o que justifica sua indicação para servir a Secretaria Municipal de Assistência Social e esse ato não trás qualquer prejuízo à Servidora, quer financeiramente, quer no desempenho de seu trabalho, pois essa nova lotação não criará alteração no desempenho de seu trabalho, o que significa que apenas haverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 653– Ano III – 25/10/2017

movimentação dela, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o ato que se pratica aqui busca satisfação de interesse público;

CONSIDERANDO a situação econômica deste Município não autoriza a convocação de concursado para atender a essa presente demanda haja vista haver disponibilidade no quadro atual de Servidor Público com profissional qualificado para atender a situação solicitada pela Secretária Municipal de Assistência Social, portanto, o presente ato é contemporâneo à situação vivida pelo Município.

CONSIDERANDO que há solicitação do Controle Interno da municipalidade solicitando dentro do possível evitar a contratação/nomeação de novos servidores municipais e o aproveitamento adequado dos existentes no quadro, de forma a não acarretar maior despesa para o Município.

Resolve:

Art.1º. – Fica a Servidora Pública **LETÍCIA GOMES LARA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, transferida de lotação do quadro da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 25 de outubro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO

VISTOS, ETC.,

Considerando o protocolo nº 1526/2017, onde a empresa **ELIANE QUEIROZ DE OLIVERA ARAÚJO 08882086690**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.103.863/0001-03, requereu a baixa de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes de Tributos Mobiliários, e o relatório elaborado pela Fiscalização Municipal opinando pelo deferimento da solicitação, defiro, se não houver outras pendências, a baixa a pedido apresentada à Prefeitura Municipal de Igaratinga. Determino, ainda, à Chefe da Seção de Cadastros. Senhorita **Nayara Cristina Gonçalves**, que proceda à baixa da inscrição da empresa supracitado no Cadastro Mobiliário Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 25 de outubro de 2017.

CLOVIS FERREIRA SANTIAGO
Secretário Municipal de Finanças